

# *DIÁRIO* **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
*Itapicuru*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### PORTARIA

PORTARIA .....

### DECRETO

DECRETO .....



## PORTARIA

### PORTARIA Nº 170, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a suspensão temporária de novos requerimentos de servidores municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPICURU**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação vigente, e,

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Municipal proceder com a migração de dados do antigo Portal do Servidor para os novos sistemas que serão utilizados pela Prefeitura;

CONSIDERANDO que durante este período o sistema não estará disponível para cadastrar novos requerimentos eletrônicos;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar e disciplinar a emissão e tramitação dos requerimentos em papel durante o período de indisponibilidade do Portal eletrônico;

### RESOLVE:

Art. 1º. Fica suspenso o recebimento de novos requerimentos de servidores municipais, pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, salvo por determinação do chefe do poder executivo.

§ 1º Excetuam-se do disposto do *caput* deste artigo os requerimentos de férias e licenças-prêmio.

§ 2º Os requerimentos permitidos por esta Portaria só poderão ser emitidos e protocolados na Secretaria Municipal de Administração, identificados com assinatura e carimbo dos servidores do gabinete do Secretário de Administração, ficando nulos todos e quaisquer requerimentos emitidos, recebidos e protocolados em outros setores.

Art. 2º. Fica determinada a suspensão dos requerimentos de verbas rescisórias, indenizatórias e pecúnias enquanto durar esta portaria, bem como a execução de novos cálculos, salvo por determinação direta do chefe do poder executivo.

Art. 3º. Ficam anulados todos os requerimentos que descumpriram os dispositivos da Portaria nº 169, publicada em 18 de agosto de 2021.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Encaminhe-se uma cópia desta Portaria ao Setor de Recursos Humanos.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, Itapicuru/BA, 27 de agosto de 2021.

JOSÉ MOREIRA DE CARVALHO NETO  
Prefeito

PAULO SÉRGIO BARRETO BORGES  
Secretário Municipal de Administração



**DECRETO**



Município de Itapicuru  
Prefeitura Municipal de Itapicuru  
**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 078, DE 31 DE AGOSTO DE 2021**

Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPICURU**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela demais legislação vigente,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica decretado PONTO FACULTATIVO nos órgãos integrantes da Administração Direta, Indireta e Fundacional, no expediente do dia 6 de setembro de 2021 (segunda-feira), em virtude do Feriado de Independência do Brasil.

Art. 2º. Excetua-se do disposto neste Decreto às atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Itapicuru/BA, 31 de agosto de 2021.

JOSÉ MOREIRA DE CARVALHO NETO  
Prefeito